



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Governador Celso Ramos, 10 de julho de 2023.

ILMO. SR(A) _____

Matricula n. _____

Prezado;

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta Notificação Extrajudicial, informar que atendendo decisão judicial, transitada em julgado, proferida na **Ação Civil Publica n. 5004030-65.2019.8.24.0007** movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina contra SAMA E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos/SC, foi constatado a **IRREGULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO** de ligação de água/esgoto de seu imóvel por não possuir o devido Alvará de Construção (ligações provisórias) e/ou Habite-se (ligações definitivas).

Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente que deverá no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento desta, apresentar o Alvará de Construção e/ou Habite-se de seu imóvel emitido pelo município, sob pena de suspensão dos serviços de fornecimento de água/esgoto.

Atenciosamente,